



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ADEILDA DOS SANTOS SILVA 03614923401 - R\$ 261.000,00.

Queimadas - PB, 27 de Janeiro de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA - Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00054/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS SEXTAVADOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA - R\$ 65.000,00.

Queimadas - PB, 30 de Janeiro de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA - Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00058/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R\$ 249.000,00.

Queimadas - PB, 16 de Janeiro de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA - Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00060/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JRT CONFEC????ES LTDA - R\$ 414.900,00.

Queimadas - PB, 16 de Janeiro de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA - Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00061/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00061/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE

CADERNOS ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TEXGRAF EDITORA LTDA - R\$ 298.000,00.

Queimadas - PB, 16 de Janeiro de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA - Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00062/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL, PARA ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E APOIO PEDAGÓGICO, ATENDENDO O PROJETO “QUALIFICA,” ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - R\$ 2.276,16.

Queimadas - PB, 21 de Janeiro de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA - Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00063/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00063/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL, PARA ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E APOIO PEDAGÓGICO, ATENDENDO O PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO/REFORÇO ESCOLAR “DESPERTO: SÁBADO ANIMADO NA ESCOLA”, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - R\$ 642,00.

Queimadas - PB, 21 de Janeiro de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA - Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00065/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00065/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E REAGENTES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PEREIRA E BRITO LTDA - DEMAIS - R\$ 5.308.300,00.

Queimadas - PB, 22 de Janeiro de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA - Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA – ABERTURA DO ANO LETIVO – 2025 PARA PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS- PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXIMIA CONSULTORIA LTDA - R\$ 56.120,00.

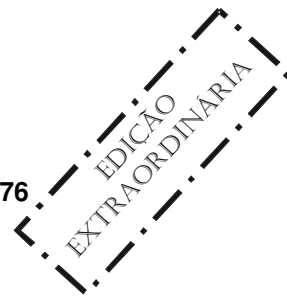
Queimadas - PB, 24 de Janeiro de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA - Prefeita

ESTADO DA PARAIBA



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

2

SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE TERRENO PARA FUNCIONAMENTO DE DEPOSITO DA STTRANS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAQUEL ARAUJO DA PAZ - R\$ 9.600,00.

Queimadas - PB, 17 de Janeiro de 2025

SALOMÃO AUGUSTO MEDEIROS SOUTO – Gestor

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA BANDA PAINEL DE CONTROLE, PARA SE APRESENTAR NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2025, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A FESTA DE REIS NA CIDADE DE QUEIMADAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO CARLOS DA ROCHA MARTINS - R\$ 70.000,00.

Queimadas - PB, 03 de Janeiro de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA - Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COMPREENDENDO EMISSÃO DE PARECERES DE ALTA COMPLEXIDADE E APOIO TÉCNICO AO MUNICÍPIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/PB E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.

Queimadas - PB, 17 de Janeiro de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL, CONTÁBIL E GESTÃO NA EXECUÇÃO DE ATOS GERENCIAIS QUE IMPACTEM NA ADMINISTRAÇÃO, COM INDICADORES DA GESTÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO FARIAS BRITO – CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S – EPP - R\$ 117.000,00.

Queimadas - PB, 21 de Janeiro de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANA ELIZABETH BREDIA PESSOA DE MELLO - R\$ 13.200,00.

DELÚSIA BARROS DA SILVA – Prefeita

Queimadas - PB, 27 de Janeiro de 2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 540.000,00.

Queimadas - PB, 27 de Janeiro de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA - Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 24581/2025

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Barbosa da Silva - Centro - Queimadas - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00058/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2025; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - CNPJ nº 08.742.264/0001-22

VENCEDOR: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA				
CNPJ: 22.526.394/0001-59				
TOTAL: 249.000,00				
1 - KIT ESCOLAR COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS:				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	CADERNO DE CARTOGRAFIA COM CAPA DURA, GRANDE, ESPIRAL, 96 FOLHAS - CADERNO DE CARTOGRAFIA, COM FOLHAS INTERNAS BRANCAS, SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FURROS, FABRICADO EM PAPEL OFFSET DE 63 G/M², COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 275 MM X 200 MM. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JANDAIA	UNID	4600
2	CADERNO BROCHURÃO COM CAPA DURA, 96 FOLHAS, FORMATO 200 MM X 275 MM, PAPEL 56 G/M², COM LAMINAÇÃO BRILHANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JANDAIA	UNID	4600
3	COLA COLORIDA COM GLITTER, CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES DE 25 G CADA, PARA USO ESCOLAR, COM BICO ANATÔMICO, CORES FIRMES E BRILHANTES AO SECAR, IDEAL PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, ARTESANAIS E DECORATIVOS. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 12 MESES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	BAMBINI	CX	2800
4	GIZÃO DE CERA GROSSO 112G, IDEAL PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, FABRICADO EM FORMATO ANATÔMICO, ADAPTANDO-SE FACILMENTE AS MÃOS DAS CRIANÇAS, E NÃO MANCHA AS MÃOS. PRODUTO FRÁGIL; EVITE QUEDAS E CHOQUES. TAMANHO APROXIMADO: 10 CM DE ALTURA, 112 G. CAIXA COM 12 CORES. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	MASTER	CX	4600
5	MASSA PARA MODELAR, CAIXA COM 12 CORES VARIADAS, PARA USO ESCOLAR, NÃO TÓXICA, COM TEXTURA MACIA E REUTILIZÁVEL (NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR). COMPOSIÇÃO: PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS. PESO LÍQUIDO: 180 G. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	MASTER	CX	3000
6	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIGMENTOS ATÓXICOS, ADITIVOS, CARGAS INERTES E CERAS. TAMANHO GRANDE, APROXIMADAMENTE 18 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MASTER	CX	7000
7	LÁPIS GRAFITE HB 2 OU EQUIVALENTE, EM MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO DE 18 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	JANDAIA	UNID	20000
8	CANETA HIDROGRÁFICA DE CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA, À BASE DE ÁGUA, CAIXA COM 12 CORES (COMPACTOR, ACRILEX OU SIMILAR). TAMANHO MÍNIMO DE 15 CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	COMPACTOR	CX	3000
9	BORRACHA PONTEIRA (COLORIDA), NÃO TÓXICA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,9 CM. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO-BUTADIENO. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL (MERCUR, FABER-CASTELL OU SIMILAR). O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E APRESENTAR	BAZZE	UNID	20000



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

3

CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.				
10	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHO), NÃO TÓXICA, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO, LARGURA E ESPESSURA NO MÍNIMO, 4 X 1,6 X 0,6 CM, RESPECTIVAMENTE. PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA: 24 MESES (MERCUR, ACRILEX OU SIMILAR). O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	REDBOR	UNID	7000
11	APONTADOR PLÁSTICO C/ DEPOSITO MEDINDO 5,5 CM. (LÂMINA DE AÇO E RESINA TERMOPLÁSTICA.). O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	MASTERPRINT	UNID	9000
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, 1,0MM CRISTAL. UM CORPO BIC HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM. ESCRITA MACIA. PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO. NÃO CONTÉM PVC. ESPECIFICAÇÕES PONTA MÉDIA DE 1 MM. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISSO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. NA COR AZUL. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	BIC	UNID	14000
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, 1,0 MM CRISTAL. UM CORPO BIC HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM. ESCRITA MACIA. PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO. NÃO CONTÉM PVC. ESPECIFICAÇÕES PONTA MÉDIA DE 1 MM. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISSO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. NA COR VERMELHA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	BIC	UNID	14000
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, 1,0MM CRISTAL. UM CORPO BIC HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM. ESCRITA MACIA. PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO. NÃO CONTÉM PVC. ESPECIFICAÇÕES PONTA MÉDIA DE 1 MM. TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISSO, BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. NA COR PRETA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	BIC	UNID	14000
15	CORRETIVO LÍQUIDO DE 18 ML. NÃO TÓXICO, O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	GLINORTE	UNID	3000
16	EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE (TIPO SACO), COM IMPRESSO COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPECTIVO KIT/LOTE BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO/QUANTIDADE (PODERÁ SER FEITO COM ETIQUETA ADESIVA). ESPESSURA DO SACO 010 OU MAIOR, DIMENSÕES SUFICIENTES PARA ACONDICIONAR OS ITENS DO RESPECTIVO KIT.	REPLASTIL	UNID	9000
17	FECHO FÁCIL TIPO AMARRADILHO, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CROMUS	PCT	100
18	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, MILIMETRADA, COMPRIMENTO DE 30 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	MAXCRILL	UNID	7000
19	COMPASSO ESCOLAR PARA O ALUNO, CORPO TODO EM METAL, TAMANHO 11CM. ACONDICIONADO EM UM ESTOJO, PLÁSTICO, MAPED, FABER CASTEL OU SIMILAR. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TRIS	UNID	3000
Total do Lote 1				249.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00058/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Queimadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00058/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

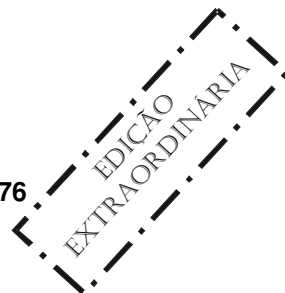
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00058/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

4

- CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
22.526.394/0001-59
Lote(s): 1.
Valor: R\$ 249.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Queimadas.

Queimadas - PB, 17 de Janeiro de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA –
Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 24601/2025

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Barbosa da Silva - Centro - Queimadas - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00060/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - CNPJ nº 08.742.264/0001-22

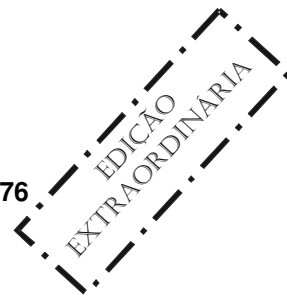
VENCEDOR: JRT CONFECC?ES LTDA				
CNPJ: 37.263.831/0001-66				
TOTAL: 414.900,00				
1 - LOTE 1 – FARDAMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	CAMISA NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CAMISA GOLA CARECA REBATIDA E COM TAPUME, CORPO DA CAMISA NA COR VERDE, MANGAS AZUIS, EM MALHA PP TANTO PARA A MANGA QUANTO PARA O CORPO, COM GOLA E PUNHOS EM RIBANA (GOLA COM RIBANA VERDE E PUNHO COM RIBANA AZUL), COM ARTE SERIGRAFADA NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FRENTE: IMPRESSÃO EM QUADRICROMIA NO TAMANHO DE 35 CM DE (LARGURA) POR 8,3 CM (ALTURA), COSTAS IMPRESSÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO COM TINTA BRANCA, COBERTURA NO TAMANHO DE 15 CM DE (ALTURA) POR 11 CM DE (LARGURA). A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETA OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC. SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAMANHO INFANTIL: SENDO DE CRIANÇAS DE 6 A 10 ANOS. TAMANHO JUVENIL: SENDO JOVENS 12 A 16 ANOS TAMANHOS ADULTOS: P, M, G, GG E XG OBS: A ENTREGA DEVERÁ SER DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	PR?PRIA	UNID.	6500
2	CAMISA ALUNOS DO EJA NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CAMISA GOLA CARECA REBATIDA E COM TAPUME, CORPO DA CAMISA NA COR BRANCA, MANGAS BRANCA, EM MALHA PP TANTO PARA A MANGA QUANTO PARA O CORPO, COM GOLA E PUNHOS EM RIBANA (GOLA E PUNHO COM RIBANA BRANCA), COM ARTE SERIGRAFADA NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FRENTE: IMPRESSÃO EM QUADRICROMIA NO TAMANHO DE 35 CM DE (LARGURA) POR 8,3 CM (ALTURA), COSTAS IMPRESSÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO COM TINTA AZUL, COBERTURA NO TAMANHO DE 15 CM DE (ALTURA) POR 11 CM DE (LARGURA). A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETA OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC. SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAMANHOS ADULTOS: P, M, G, GG E XG OBS: A ENTREGA DEVERÁ SER DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	PROPRIA	UNID.	1000
3	KIT 01 EDUCAÇÃO INFANTIL (MASCULINO) COMPOSTO DE SHORT E BLUSA COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: CAMISA GOLA CARECA REBATIDA E COM TAPUME, CORPO DA CAMISA NA COR VERDE, MANGAS AZUIS, EM MALHA PP TANTO PARA A MANGA QUANTO PARA O CORPO, COM GOLA E PUNHOS EM RIBANA (GOLA COM RIBANA VERDE E PUNHO COM RIBANA AZUL), COM ARTE SERIGRAFADA NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FRENTE: IMPRESSÃO EM QUADRICROMIA NO TAMANHO DE 35 CM DE (LARGURA) POR 8,3 CM (ALTURA), COSTAS: IMPRESSÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, COM TINTA BRANCA, COBERTURA NO TAMANHO DE 12 CM DE (ALTURA) POR 10 CM DE (LARGURA). SHORT NA COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADO EM HELANCA COM ELÁSTICO NA CINTURA REBATIDO COM QUATRO COSTURAS,	PROPRIA	KIT	2000

	COM IMPRESSÃO SERIGRAFICA DO FARDAMENTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 12 CM DE (ALTURA) POR 10 CM (LARGURA). A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETA OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC. SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAMANHO INFANTIL: SENDO DE CRIANÇAS DE 2 A 10 ANOS. OBS: A CONFECCÃO DAS PEÇAS DEVERÁ SER FEITA DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
4	KIT 02 EDUCAÇÃO INFANTIL (FEMININO) COMPOSTO DE SHORT SAIA E BLUSA COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: CAMISA GOLA CARECA REBATIDA E COM TAPUME, CORPO DA CAMISA NA COR VERDE, MANGAS AZUIS, EM MALHA PP TANTO PARA A MANGA QUANTO PARA O CORPO, COM GOLA E PUNHOS EM RIBANA (GOLA COM RIBANA VERDE E PUNHO COM RIBANA AZUL), COM ARTE SERIGRAFADA NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FRENTE: IMPRESSÃO EM QUADRICROMIA NO TAMANHO DE 25 CM DE (LARGURA) POR 18 CM DE (ALTURA). COSTAS: IMPRESSÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, COM TINTA BRANCA, COBERTURA NO TAMANHO DE 12 CM DE (ALTURA) POR 10 CM DE (LARGURA). SHORT SAIA NA COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADO EM HELANCA COM ELÁSTICO NA CINTURA REBATIDO COM QUATRO COSTURAS, COM VIÉS VERDE (MESMA TONALIDADE DA BLUSA) NA PARTE DA FRENTE DA SAIA COM IMPRESSÃO SERIGRAFICA DO FARDAMENTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 12 CM DE (ALTURA) POR 10 CM (LARGURA). A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETA OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC. SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAMANHO INFANTIL: SENDO DE CRIANÇAS DE 2 A 10 ANOS. OBS: A CONFECCÃO DAS PEÇAS DEVERÁ SER FEITA DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	PROPRIA	KIT	2000
5	KIT 03 EDUCAÇÃO INFANTIL COMPOSTO DE SHORT E CAMISETA REGATA COM VIÉS COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: CAMISETA GOLA CARECA REBATIDA E COM TAPUME, CORPO DA CAMISA NA COR VERDE, MANGAS REGATA COM VIÉS, EM MALHA PP, COM GOLA E FRIZOS DA MANGA EM RIBANA (GOLA COM RIBANA VERDE E MANGA COM RIBANA AZUL), COM ARTE SERIGRAFADA NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FRENTE: IMPRESSÃO EM QUADRICROMIA NO TAMANHO DE 25 CM DE (LARGURA) POR 18 CM DE (ALTURA). COSTAS: IMPRESSÃO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, COM TINTA BRANCA, COBERTURA NO TAMANHO DE 12 CM DE (ALTURA) POR 10 CM DE (LARGURA). SHORT NA COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADO EM HELANCA COM ELÁSTICO NA CINTURA REBATIDO COM QUATRO COSTURAS, COM IMPRESSÃO SERIGRAFICA DO FARDAMENTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 12 CM DE (ALTURA) POR 10 CM (LARGURA). A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETA OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC. SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAMANHO INFANTIL: SENDO DE CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS. OBS: A CONFECCÃO DAS PEÇAS DEVERÁ SER FEITA DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	PROPRIA	KIT	2000
6	CALÇA MACULINA NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CALÇA NA COR AZUL MARINHO CONFECCIONADO EM HELANCA, COM ELÁSTICO NA CINTURA REBATIDO COM QUATRO COSTURAS, COM BOLSOS EMBUTIDOS NA DUAS LATERAIS (FRENTE), COM VIÉS LATERAL NA COR VERDE (MESMA TONALIDADE DA BLUSA ITEM 1), COM IMPRESSÃO SERIGRAFICA DO FARDAMENTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 12 CM DE (ALTURA) POR 10 CM (LARGURA). A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETA OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC. SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAMANHOS ADULTOS: P, M, G, GG, E XG. OBS: A CONFECCÃO DAS PEÇAS DEVERÁ SER FEITA DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	PROPRIA	UNID.	3000
7	CALÇA FEMININA NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CALÇA NA COR AZUL MARINHO CONFECCIONADO EM HELANCA, COM CORTE FEMININO, COM ELÁSTICO NA CINTURA REBATIDO COM QUATRO COSTURAS, COM BOLSOS EMBUTIDOS NA DUAS LATERAIS	PROPRIA	UNID.	3500



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

5

	(FRENTE), COM VIÉS LATERAL NA COR VERDE (MESMA TONALIDADE DA BLUSA ITEM 1), COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DO FARDAMENTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 12 CM DE (ALTURA) POR 10 CM (LARGURA). A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETA OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC. SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAMANHO INFANTIL: SENDO DE CRIANÇAS DE 6 A 10 ANOS. JUVENIL: DE 12 A 16 ANOS E ADULTO TAMANHOS P, M, G, GG, E XG. OBS: A CONFECCÃO DAS PEÇAS DEVERÁ SER FEITA DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
8	SHORT MASCULINO PARA ATIVIDADES FÍSICAS NA COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADO EM HELANCA COM VIÉS NA LATERAL NA COR VERDE (NA COR DA BLUSA, ITEM 1), COM ELÁSTICO NA CINTURA REBATIDO COM QUATRO COSTURAS, COM BOLSOS EMBUTIDOS NAS LATERAIS (FRENTE) COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DO FARDAMENTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 12 CM DE (ALTURA) POR 10 CM (LARGURA). A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETA OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC. SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAMANHO ADULTO: P, M, G, GG E XG. OBS: A CONFECCÃO DAS PEÇAS DEVERÁ SER FEITA DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	PROPRIA	UNID.	1000
9	SHORT FEMININO PARA ATIVIDADES FÍSICAS NA COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADO EM HELANCA COM VIÉS NA LATERAL NA COR VERDE (NA COR DA BLUSA, ITEM 1), COM ELÁSTICO NA CINTURA REBATIDO COM QUATRO COSTURAS, COM BOLSOS EMBUTIDOS NAS LATERAIS (FRENTE) COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA DO FARDAMENTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FRENTE: BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 12 CM DE (ALTURA) POR 10 CM (LARGURA). A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETA OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC. SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAMANHO ADULTO: P, M, G, GG E XG. OBS: A CONFECCÃO DAS PEÇAS DEVERÁ SER FEITA DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	PROPRIA	UNID.	1000
Total do Lote 1				414.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00060/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Queimadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00060/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JRT CONFEC????ES LTDA.

37.263.831/0001-66

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 414.900,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Queimadas.

Queimadas - PB, 17 de Janeiro de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA –

Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 24611/2025

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Barbosa da Silva - Centro - Queimadas - PB, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00061/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE CADERNOS ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - CNPJ nº 08.742.264/0001-22

VENCEDOR: TEXGRAF EDITORA LTDA

CNPJ: 13.898.993/0001-02

TOTAL: 298.000,00

1 - LOTE I – CADERNOS



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	CADERNO TAMANHO UNIVERSITÁRIO (CAPA DURA)15 MATÉRIAS, COM 315 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADO DE ACORDO COM O LAYOUT FORNECIDO PELA PREFEITURA FORMATO (LARGURA:199MM X 270MM) PAPEL 56G/M2, FORRO LAYOUT FORNECIDO PELA PREFEITURA, TABUADA NA GUARDA DA CAPA E HINO NACIONAL NA GUARDA DA CONTRACAPA, LAMINAÇÃO BRILHO E ESPIRAL PRETO, DIVISÓRIAS SERÃO PERSONALIZADAS. "6º ANO AO EJA"	Próprio	UNID.	5000
2	CADERNO TAMANHO UNIVERSITÁRIO (CAPA DURA) 8 MATÉRIAS, COM 160FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADO DE ACORDO COM O LAYOUT FORNECIDO PELA PREFEITURA FORMATO (LARGURA:199MM X 270MM) PAPEL 56G/M2, FORRO LAYOUT FORNECIDO PELA PREFEITURA, SILABÁRIO SIMPLES NA GUARDA DA CAPA E TABUADA DE MULTIPLICAÇÃO NA GUARDA DA CONTRACAPA, LAMINAÇÃO BRILHO E ESPIRAL PRETO. DIVISÓRIAS SERÃO PERSONALIZADAS. "3º AO 5º ANO".	Próprio	UNID.	3500
3	CADERNO BROCHURÃO (CAPA DURA), COM 96 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADO DE ACORDO COM O LAYOUT FORNECIDO PELA PREFEITURA FORMATO (LARGURA:199MM X 270MM) PAPEL 56G/M2, FORRO LAYOUT FORNECIDO PELA PREFEITURA, ALFABETO 04 FORMAS NA GUARDA DA CAPA E SILABÁRIO NA GUARDA DA CONTRACAPA, LAMINAÇÃO BRILHO. "INFANTIL AO 2º ANO"	Próprio	UNID.	5000
4	CADERNO IXI TAMANHO GRANDE ESPIRAL (CAPA DURA) (JORNADA PEDAGÓGICA), COM 96 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADO DE ACORDO COM O LAYOUT FORNECIDO PELA PREFEITURA FORMATO (LARGURA:199MM X 270MM) PAPEL 56G/M2, FORRO LAYOUT FORNECIDO PELA PREFEITURA, CALENDÁRIO ESCOLAR – 2025 NA GUARDA DA CAPA E CALENDÁRIO SOCIOCULTURAL – 2025 NA GUARDA DA CONTRACAPA, LAMINAÇÃO BRILHO E ESPIRAL PRETO.	Própria	UNID.	1000
5	CADERNO DE PRODUÇÃO TEXTUAL COM 90 FOLHAS ESPIRAL (CAPA DURA), CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADO DE ACORDO COM O LAYOUT FORNECIDO PELA PREFEITURA FORMATO (LARGURA:199MM X 270MM) PAPEL 56G/M2, FORRO LAYOUT FORNECIDO PELA PREFEITURA HINO BRASILEIRO NA GUARDA DA CAPA, E HINO DE QUEIMADAS NA GUARDA DA CONTRACAPA, LAMINAÇÃO BRILHO E ESPIRAL PRETO, CADERNO TERÁ MIOLO TODO PERSONALIZADO, SENDO 03 PÁGINAS EDITORIAIS E MIOLO RESTANTE COM 87 PÁGINAS SENDO: (1ºVERSÃO) E (REESCRITA).	Própria	UNID.	6500
Total do Lote 1				298.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00061/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Queimadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00061/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TEXGRAF EDITORA LTDA.

13.898.993/0001-02

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 298.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Queimadas.

Queimadas - PB, 17 de Janeiro de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA –

Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 24621/2025

Aos 27 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Barbosa da Silva - Centro - Queimadas - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00062/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL, PARA ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E APOIO PEDAGÓGICO, ATENDENDO O PROJETO “QUALIFICA.” ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - CNPJ nº 08.742.264/0001-22

VENCEDOR: INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA			
CNPJ: 09.378.742/0001-20			
TOTAL: 2.276,16			
1 – LOTE- 01 SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL, PARA ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E APOIO PEDAGÓGICO, ATENDENDO O PROJETO QUALIFICA.			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO DAS FORMAÇÕES CONTINUADAS DO PROJETO QUALIFICA.	MÊS	11
2	02 (DOIS) – COORDENADORES PEDAGÓGICOS – PARA COORDENAR, SUPERVISIONAR, PLANEJAR E ACOMPANHAR TODA A EXECUÇÃO DO PROJETO QUALIFICA, COM 4 HORAS SEMANAIS E 16 HORAS MENSAIS, TOTALIZANDO 352 HORAS/AULA EM 11 (ONZE) MESES DE EXECUÇÃO DO PROJETO. PROFISSIONAL COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.	HORA	352
3	OFICINAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SEGUINTES SEGMENTOS: A – 03 (TRÊS TURMAS) DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA – PARA OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM DURAÇÃO DE 4 HORAS/AULA SEMANAIS, 04 (QUATRO) ENCONTROS MENSAIS, DURANTE 11 (ONZE) MESES, SENDO UM TOTAL DE 176	HORA	2112



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

7

	HORAS/AULA CADA TURMA, TOTALIZANDO 528 HORAS/AULA. PROFISSIONAL COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA. B- 03 (TRÊS TURMAS) – OFICINAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA OS PROFESSORES DO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS – 1º ANOS, COM DURAÇÃO DE 4 HORAS/AULA SEMANAIS, SENDO 04 (QUATRO) ENCONTROS MENSAIS, DURANTE 11 (ONZE) MESES, SENDO UM TOTAL DE 176 HORAS/AULA CADA TURMA, TOTALIZANDO 528 HORAS/AULA. PROFISSIONAL COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA. C – 03 (TRÊS TURMAS) – OFICINAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA OS PROFESSORES DO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS – 2º ANOS E 3º ANOS, COM DURAÇÃO DE 4 HORAS/AULA SEMANAIS, SENDO 04 (QUATRO) ENCONTROS MENSAIS, DURANTE 11 (ONZE) MESES, SENDO UM TOTAL DE 176 HORAS/AULA CADA TURMA, TOTALIZANDO 528 HORAS/AULA. PROFISSIONAL COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA. D – 03 (TRÊS TURMAS) – OFICINAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA OS PROFESSORES DO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS – 4º ANOS E 5 ANOS, COM DURAÇÃO DE 4 HORAS/AULA SEMANAIS, SENDO 04 (QUATRO) ENCONTROS MENSAIS, DURANTE 11 (ONZE) MESES, SENDO UM TOTAL DE 176 HORAS/AULA CADA TURMA, TOTALIZANDO 528 HORAS/AULA. PROFISSIONAL COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.		
4	02 (DOIS) – AUXILIARES DE DISCIPLINAS – COM 4 HORAS SEMANAIS, 16 HORAS MENSAIS CADA AUXILIAR, DURANTE 11 (ONZE) MESES, SENDO UM TOTAL DE 176 HORAS PARA CADA AUXILIAR, TOTALIZANDO 352 HORAS TRABALHADAS. PROFISSIONAL COM ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA.	HORA	352
5	02 (DOIS) AUXILIARES DE COZINHA – COM 4 HORAS SEMANAIS, 16 HORAS MENSAIS CADA AUXILIAR, DURANTE 11 (ONZE) MESES, SENDO UM TOTAL DE 176 HORAS PARA CADA AUXILIAR, TOTALIZANDO 352 HORAS TRABALHADAS. PROFISSIONAL COM ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA.	HORA	352
6	02 (DOIS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS – COM 4 HORAS SEMANAIS, 16 HORAS MENSAIS CADA AUXILIAR, DURANTE 11 (ONZE) MESES, SENDO UM TOTAL DE 176 HORAS PARA CADA AUXILIAR, TOTALIZANDO 352 HORAS TRABALHADAS. PROFISSIONAL COM ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA.	HORA	352
Total do Lote 1			2.276,16

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00062/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Queimadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo

diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00062/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

09.378.742/0001-20

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 2.276,16

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Queimadas.

Queimadas - PB, 27 de Janeiro de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA –

Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 24631/2025

Aos 22 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Barbosa da Silva - Centro - Queimadas - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00063/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL, PARA ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E APOIO PEDAGÓGICO, ATENDENDO O PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO/REFORÇO ESCOLAR “DESPERTO: SÁBADO ANIMADO NA ESCOLA”. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - CNPJ nº 08.742.264/0001-22.

VENCEDOR: INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA			
CNPJ: 09.378.742/0001-20			
TOTAL: 642,00			
1 - LOTE I – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL, PARA ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E APOIO PEDAGÓGICO, ATENDENDO O PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO/REFORÇO ESCOLAR “DESPERTO: SÁBADO ANIMADO NA ESCOLA”, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	15 (QUINZE) – COORDENADORES PEDAGÓGICOS – PARA COORDENAR, SUPERVISIONAR, PLANEJAR E ACOMPANHAR TODA A EXECUÇÃO DO PROJETO “DESPERTO: SÁBADO ANIMADO NA ESCOLA”, COM 4 HORAS SEMANAIS E 16 HORAS MENSAIS, TOTALIZANDO 240 HORAS/AULA MENSAIS E 2.640 HORAS/AULA EM 11 MESES DE EXECUÇÃO DO PROJETO. PROFISSIONAL COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.	HORA	2640
2	17 (DEZESSETE) – OFICINAS DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM PARA ALUNOS DE 5º ANO – COM 4 HORAS SEMANAIS E 16 HORAS MENSAIS CADA OFICINA, TOTALIZANDO 272 HORAS/AULA MENSAIS E 2.992 HORAS/AULA EM 11 MESES DE EXECUÇÃO DO PROJETO. PROFISSIONAL COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	HORA	2992
3	17 (DEZESSETE) – OFICINAS DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM DE PORTUGUÊS – COM 4 HORAS SEMANAIS E 16 HORAS MENSAIS CADA OFICINA, TOTALIZANDO 272 HORAS/AULA MENSAIS E 2.992 HORAS/AULA EM 11 MESES DE EXECUÇÃO DO PROJETO. PROFISSIONAL COM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS (COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA).	HORA	2992
4	17 (DEZESSETE) – OFICINAS DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM DE	HORA	2992



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

8

	MATEMÁTICA – COM 4 HORAS SEMANAIS E 16 HORAS MENSAS CADA OFICINA, TOTALIZANDO 272 HORAS/AULA MENSAS E 2.992 HORAS/AULA EM 11 MESES DE EXECUÇÃO DO PROJETO. PROFISSIONAL COM LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA.		
5	05 (CINCO) – OFICINAS DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM DE CIÊNCIAS – COM 4 HORAS SEMANAIS, 16 HORAS MENSAS CADA OFICINA, TOTALIZANDO 80 HORAS/AULA MENSAS E 880 HORAS/AULA EM 11 MESES DE EXECUÇÃO DO PROJETO. PROFISSIONAL COM LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICA.	HORA	880
6	05 (CINCO) – OFICINAS DE RECREAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – COM 4 HORAS SEMANAIS, 16 HORAS MENSAS CADA OFICINA, TOTALIZANDO 80 HORAS/AULA MENSAS E 880 HORAS/AULA EM 11 MESES DE EXECUÇÃO DO PROJETO. PROFISSIONAL COM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA.	HORA	880
7	20 (VINTE) – AUXILIARES DE DISCIPLINAS – COM 4 HORAS SEMANAIS, 16 HORAS MENSAS CADA AUXILIAR, TOTALIZANDO 320 HORAS MENSAS E 3.520 HORAS EM 11 MESES DE EXECUÇÃO DO PROJETO. PROFISSIONAL COM ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA.	HORA	3520
8	16 (DEZESSEIS) AUXILIARES DE COZINHA – COM 4 HORAS SEMANAIS, 16 HORAS MENSAS CADA AUXILIAR, TOTALIZANDO 256 HORAS MENSAS E 2.816 HORAS EM 11 MESES DE EXECUÇÃO DO PROJETO. PROFISSIONAL COM ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA.	HORA	2816
9	20 (VINTE) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS – COM 4 HORAS SEMANAIS, 16 HORAS MENSAS CADA AUXILIAR, TOTALIZANDO 320 HORAS MENSAS E 3.520 HORAS EM 11 MESES DE EXECUÇÃO DO PROJETO. PROFISSIONAL COM ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA.	HORA	3520
Total do Lote 1			642,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00063/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Queimadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Contrato, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo

que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00063/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

09.378.742/0001-20

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 642,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Queimadas.

Queimadas - PB, 22 de Janeiro de 2025

DELÚSIA BARROS DA SILVA –
Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 24651/2025

Aos 22 dias do mês de Janeiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Barbosa da Silva - Centro - Queimadas - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00065/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E REAGENTES; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - CNPJ nº 08.742.264/0001-22

VENCEDOR: PEREIRA E BRITO LTDA – DEMAIS						
CNPJ: 07.381.867/0001-83						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ETANOL COMUM, com ausência de impurezas.	BRANCA	Litro	10000	3,97	39.700,00
2	GASOLINA ADITIVADA, com ausência de impurezas.	BRANCA	Litro	100000	5,99	599.000,00
3	GASOLINA COMUM, com ausência de impurezas.	BRANCA	Litro	170000	5,98	1.016.600,00
4	ÓLEO DIESEL COMUM, com ausência de impurezas.	BRANCA	Litro	100000	5,98	598.000,00
5	ÓLEO DIESEL S-10, com ausência de impurezas.	BRANCA	Litro	500000	5,98	2.990.000,00
6	ARLA 32 – Solução reagente catalisador – composição: arla brasil ureia, aspecto: líquido / fluido, aplicação: motores movido a diesel, forma fornecimento: embalagem de 20L	ARLA	Galão	500	130,00	65.000,00
TOTAL						5.308.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

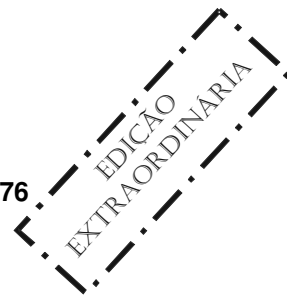
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00065/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Queimadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

9

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00065/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PEREIRA E BRITO LTDA – DEMAIS.

07.381.867/0001-83

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6.

Valor: R\$ 5.308.300,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Queimadas.

Queimadas - PB, 22 de Janeiro de 2025
DELÚSIA BARROS DA SILVA - Prefeita

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA – ABERTURA DO ANO LETIVO – 2025 PARA PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS– PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:02.060 – 12 361 1004 2018 / 12 361 1004 2012 – 3390.39 99.. VIGÊNCIA: até 05/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 50101/2025 - 24.01.25 - EXIMIA CONSULTORIA LTDA - R\$ 56.120,00.

ESTADO DA PARAÍBA
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO PARA FUNCIONAMENTO DE DEPOSITO DA STTRANS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:04.001 / 26 082 1012 2075 / 3390.36 99. VIGÊNCIA: até 16/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Superintendencia de Transito e Transportes de Queimadas e: CT Nº 80101/2025 - 17.01.25 - RAQUEL ARAUJO DA PAZ - R\$ 9.600,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA PAINEL DE CONTROLE, PARA SE APRESENTAR NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2025, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A FESTA DE REIS NA CIDADE DE QUEIMADAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.110 – 13.695. 1015. 2065 – 3390.39.99. VIGÊNCIA: até 03/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 80101/2025 - 03.01.25 - FRANCISCO CARLOS DA ROCHA MARTINS - R\$ 70.000,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COMPREENDENDO EMISSÃO DE PARECERES DE ALTA COMPLEXIDADE E APOIO TÉCNICO AO MUNICÍPIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE/PB E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 02.030 PROGRAMA DE DESPESA: 04 062 1002 2005 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.35 99 / 3390.39 99. VIGÊNCIA: até 16/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 80401/2025 - 17.01.25 - PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA, PATRIMONIAL, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL, CONTÁBIL E GESTÃO NA EXECUÇÃO DE ATOS GERENCIAIS QUE IMPACTEM NA ADMINISTRAÇÃO, COM INDICADORES DA GESTÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:GESTÃO/UNIDADE: 02.050 PROGRAMA DE DESPESA: 04 123 1002 2011 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.35 99. VIGÊNCIA: até 21/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 80501/2025 - 21.01.25 - ANTONIO FARIAS BRITO - CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S - EPF - R\$ 117.000,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

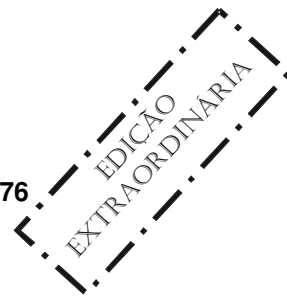
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:GESTÃO/UNIDADE: 02.090 PROGRAMA DE DESPESA: 20 608 1009 2053 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 99. VIGÊNCIA: até 27/01/2026. PARTES



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

10

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 80601/2025 - 27.01.25 - ANA ELIZABETH BRED A PESSOA DE MELLO - R\$ 13.200,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos VIGÊNCIA: até 27/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 80701/2025 - 27.01.25 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 540.000,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 02.020/ 02.030/ 02.040/ 02.050/ 02.060/ 02.070/ 02.080/ 02.090/ 02.100/ 02.110/ 02.120 PROGRAMA DE DESPESA: 04 122 1002 2003/ 04 122 1002 2004/ 04 062 1002 2005/ 04 122 1002 2006/ 04 122 1002 2009/ 04 123 1002 2011/ 12 361 1004 2012/ 12 365 1004 2013/ 12 366 1004 2014/ 12 361 1004 2016/ 12 361 1004 2018/ 12 122 1004 2021/ 10 301 1005 2023/ 10 301 1005 2024/ 10 304 1008 2025/ 10 301 1005 2026/ 10 301 1005 2027/ 10 302 1007 2028/ 10 302 1007 2029/ 10 303 1006 2030/ 10 302 1007 2031/ 10 302 1007 2033/ 10 301 1005 2035/ 10 302 1007 2036/ 10 302 1007 2037/ 10 302 1007 2039/ 10 301 1005 2040/ 10 302 1007 2041/ 08 122 1016 2042/ 08 243 1016 2044/ 08 244 1016 2045/ 08 244 1016 2046/ 08 244 1016 2047/ 08 244 1016 2049/ 08 244 1016 2050/ 20 608 1009 2053/ 04 692 1009 2060/ 15 451 1011 2061/ 13 392 1015 2064/ 04 122 1002 2069 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99. VIGÊNCIA: até 28/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 30201/2025 - 28.01.25 - ADEILDA DOS SANTOS SILVA 03614923401 - R\$ 261.000,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 02.020/ 02.030/ 02.050/ 02.060/ 02.070/ 02.080/ 02.090/ 02.100/ 02.110/ 02.120 PROGRAMA DE DESPESA: 04 122 1002 2003/ 04 122 1002 2004/ 04 062 1002 2005/ 04 122 1002 2006/ 04 122 1002 2009/ 04 123 1002 2011/ 12 361 1004 2012/ 12 365 1004 2013/ 12 366 1004 2014/ 12 361 1004 2016/ 12 361 1004 2018/ 12 122 1004 2021/ 10 301 1005 2023/ 10 301 1005 2024/ 10 304 1008 2025/ 10 301 1005 2026/ 10 301 1005 2027/ 10 302 1007 2028/ 10 302 1007 2029/ 10 303 1006 2030/ 10 302 1007 2031/ 10 302 1007 2033/ 10 301 1005 2035/ 10 302 1007 2036/ 10 302 1007 2037/ 10 302 1007 2039/ 10 301 1005 2040/ 10 302 1007 2041/ 08 122 1016 2042/ 08 243 1016 2044/ 08 244 1016 2045/ 08 244 1016 2046/ 08 244 1016 2047/ 08 244 1016 2049/ 08 244 1016 2050/ 20 608 1009 2053/ 04 692 1009 2060/ 15 451 1011 2061/ 13 392 1015 2064/ 04 122 1002 2069 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 24341/2025 - 03.01.25 até 02.01.26 - OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -ME - R\$ 32.031,50; CT Nº 24342/2025 - 03.01.25 até 02.01.26 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 14.794,90; CT Nº 24343/2025 - 03.01.25 até 02.01.26 - LAR E BRILHO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 42.694,00; CT Nº 24344/2025 - 03.01.25 até 02.01.26 .

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL ÁUDIO VISUAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 02.020/ 02.030/ 02.050/ 02.060/ 02.070/ 02.080/ 02.090/ 02.100/ 02.110/ 02.120 PROGRAMA DE DESPESA: 04 122 1002 2003/ 04 122 1002 2004/ 04 062 1002 2005/ 04 122 1002 2006/ 04 122 1002 2009/ 04 123 1002 2011/ 12 361 1004 2012/ 12 365 1004 2013/ 12 366 1004 2014/ 12 361 1004 2016/ 12 361 1004 2018/ 12

122 1004 2021/ 10 301 1005 2023/ 10 301 1005 2024/ 10 304 1008 2025/ 10 301 1005 2026/ 10 301 1005 2027/ 10 302 1007 2028/ 10 302 1007 2029/ 10 303 1006 2030/ 10 302 1007 2031/ 10 302 1007 2033/ 10 301 1005 2035/ 10 302 1007 2036/ 10 302 1007 2037/ 10 302 1007 2039/ 10 301 1005 2040/ 10 302 1007 2041/ 08 122 1016 2042/ 08 243 1016 2044/ 08 244 1016 2045/ 08 244 1016 2046/ 08 244 1016 2047/ 08 244 1016 2049/ 08 244 1016 2050/ 20 608 1009 2053/ 04 692 1009 2060/ 15 451 1011 2061/ 13 392 1015 2064/ 04 122 1002 2069 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 24371/2025 - 03.01.25 - MULTIMAGE COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL GRAFICO LTDA - R\$ 57.105,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 02.020/ 02.030/ 02.050/ 02.060/ 02.070/ 02.080/ 02.090/ 02.100/ 02.110/ 02.120 PROGRAMA DE DESPESA: 04 122 1002 2003/ 04 122 1002 2004/ 04 062 1002 2005/ 04 122 1002 2006/ 04 122 1002 2009/ 04 123 1002 2011/ 12 361 1004 2012/ 12 365 1004 2013/ 12 366 1004 2014/ 12 361 1004 2016/ 12 361 1004 2018/ 12 122 1004 2021/ 10 301 1005 2023/ 10 301 1005 2024/ 10 304 1008 2025/ 10 301 1005 2026/ 10 301 1005 2027/ 10 302 1007 2028/ 10 302 1007 2029/ 10 303 1006 2030/ 10 302 1007 2031/ 10 302 1007 2033/ 10 301 1005 2035/ 10 302 1007 2036/ 10 302 1007 2037/ 10 302 1007 2039/ 10 301 1005 2040/ 10 302 1007 2041/ 08 122 1016 2042/ 08 243 1016 2044/ 08 244 1016 2045/ 08 244 1016 2046/ 08 244 1016 2047/ 08 244 1016 2049/ 08 244 1016 2050/ 20 608 1009 2053/ 04 692 1009 2060/ 15 451 1011 2061/ 13 392 1015 2064/ 04 122 1002 2069 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 24381/2025 - 16.01.25 - A M TAVARES LTDA - R\$ 54.064,31.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS ÀS CRECHES DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00045/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 02.060 PROGRAMA DE DESPESA: 12 365 1004 2013 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 24451/2025 - 15.01.25 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 87.750,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS SEXTAVADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00054/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 02.060 PROGRAMA DE DESPESA: 12 365 1004 2013 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 99. VIGÊNCIA: até 30/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 24541/2025 - 31.01.25 - TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA - R\$ 65.000,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00058/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 02.060 PROGRAMA DE DESPESA: 12 361 1004 2012/ 12 365 1004 2013/ 12 366 1004 2014/ 12 361 1004 2018 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99. VIGÊNCIA: até 16/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 24581/2025 - 17.01.25 - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R\$ 249.000,00.

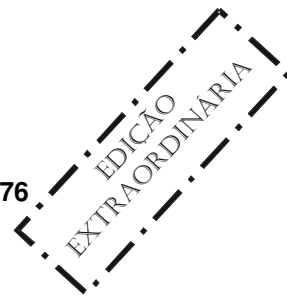
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00060/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 02.060 PROGRAMA DE DESPESA: 12 361 1004 2016/ 12 122 1004 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99. VIGÊNCIA: até 16/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 24601/2025 - 17.01.25 - JRT CONFEC????ES LTDA - R\$ 414.900,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00061/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 02.060 PROGRAMA DE DESPESA: 12 361 1004 2012/ 12 365 1004 2013/ 12 361 1004 2016/12 361 1004 2018 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99. VIGÊNCIA: até 16/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 24611/2025 - 17.01.25 - TEXGRAF EDITORA LTDA - R\$ 298.000,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL, PARA ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E APOIO PEDAGÓGICO, ATENDENDO O PROJETO “QUALIFICA,” ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00062/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 02.060 PROGRAMA DE DESPESA: 12 365 1004 2013/ 12 361 1004 2018 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99. VIGÊNCIA: até 27/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 24621/2025 - 27.01.25 - INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - R\$ 2.276,16.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL, PARA ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E APOIO PEDAGÓGICO, ATENDENDO O PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO/REFORÇO ESCOLAR “DESPERTO: SÁBADO ANIMADO NA ESCOLA”, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00063/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 02.060 PROGRAMA DE DESPESA: 12 361 1004 2018 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99. VIGÊNCIA: até 22/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 24631/2025 - 22.01.25 - INNOVARE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - R\$ 1.554.784,00.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E REAGENTES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00065/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 02.020/ 02.030/ 02.040/ 02.050/ 02.060/ 02.070/ 02.080/ 02.090/ 02.100/ 02.110/ 02.120 PROGRAMA DE DESPESA: 04 122 1002 2003/ 04 122 1002 2004/ 04 062 1002 2005/ 04 122 1002 2006/ 04 122 1002 2009/ 04 123 1002 2011/ 12 361 1004 2012/ 12 365 1004 2013/ 12 366 1004 2014/ 12 361 1004 2016/ 12 361 1004 2018/ 12 122 1004 2021/ 10 301 1005 2023/ 10 301 1005 2024/ 10 304 1008 2025/ 10 301 1005 2026/ 10 301 1005 2027/ 10 302 1007 2028/ 10 302 1007 2029/ 10 303 1006 2030/ 10 302 1007 2031/ 10 302 1007 2033/ 10 301 1005 2035/ 10 302 1007 2036/ 10 302 1007 2037/ 10 302 1007 2039/ 10 301 1005 2040/ 10 302 1007 2041/ 08 122 1016 2042/ 08 243 1016 2044/ 08 244 1016 2045/ 08 244 1016 2046/ 08 244 1016 2047/ 08 244 1016 2049/ 08 244 1016 2050/ 20 608 1009 2053/ 04 692 1009 2060/ 15 451 1011 2061/ 13 392 1015 2064/ 04 122 1002 2069 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99. VIGÊNCIA: até

22/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 24651/2025 - 22.01.25 - PEREIRA E BRITO LTDA - DEMAIS - R\$ 5.308.300,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 20701/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
CONTRATADO: MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - ME.

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Oitava, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de URBANIZAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL DE PEDRA DO SINO, SÍTIO PEDRA DO SINO, QUEIMADAS-PB, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 07 de janeiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 20901/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
CONTRATADO: MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - ME.

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Oitava, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO CIDADE TIÃO DO RÊGO – QUEIMADAS/PB, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29 de janeiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 22211/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
CONTRATADO: MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - ME.

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Oitava, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) – CENTRO, QUEIMADAS/PB, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 02 de janeiro 2025.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 11001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.
CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS MVM LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sétima do Contrato Inicial, c/c o art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de 14/01/2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 66101/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A..

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula sétima do Contrato Inicial, c/c o art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de 12/02/2025.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.